

## CAMPANHA SALARIAL-2024/2025

# Depois de dois anos, podemos ter uma convenção coletiva no Setor Óptico

***Patrões estão analisando a pauta de reivindicações encaminhada pelo Sindividro***

Há mais de dois anos os patrões do Óptico se recusam em negociar a convenção coletiva de trabalho. Isso obrigou a diretoria do Sindividro a mudar a sua estratégia e partir para as negociações por empresa para garantir e preservar os direitos dos trabalhadores.

Assim como nos anos anteriores, também em 2024 já fechamos acordos coletivos de trabalho em algumas empresas. Mas, em nenhum momento desistimos de negociar uma convenção para alcançar todas as empresas, principalmente aquelas

onde não conseguimos fechar acordos.

Nesta campanha salarial voltamos à carga, mas, com uma estratégia diferente. E a julgar pela forma como as coisas estão caminhando, tudo indica que, finalmente, voltaremos a ter uma convenção coletiva no Óptico.

Até o momento em que fechávamos esta edição do boletim Boca Quente, o sindicato patronal informou que estava agendando reunião com as empresas para analisar a nossa pauta. Para a diretoria do Sindividro, a expectativa é de que,

de fato, voltaremos a ter uma convenção coletiva de trabalho com abrangência geral.

### CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS

Se vamos ter uma convenção coletiva de trabalho, como fica a situação dos acordos coletivos firmados com as empresas? Eles continuam vigorando plenamente. Não haverá mudanças. E se os direitos assegurados neles estiverem acima do que ficar estipulado na convenção, vale o princípio das condições mais favoráveis, ou seja, prevalece o acordo coletivo.

## Trabalhadores do setor do Vidro aprovam a contraproposta patronal

Os trabalhadores e trabalhadoras das empresas do setor do Vidro, presentes à assembleia realizada no dia 29 de novembro, na sede do Sindividro, aprovaram a

contraproposta patronal, que prevê 5% de reajuste salarial a partir de 1º de novembro.

Este mesmo percentual também vai reajustar o valor da PLR, que passará para R\$

1.485,88, a ser pago em duas parcelas.

E aqui temos uma mudança: a aferição da PLR passará a ser semestral e não mais anual, como vinha sendo praticado até agora. Com isso, o pagamento da primeira parcela poderá ser feito até 4 de abril de 2025.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.  
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

# Recesso de final de ano no Sindividro

A maioria das empresas da base do Sindividro, tanto no setor do Vidro como no Óptico, concedem férias coletivas aos trabalhadores e trabalhadoras. Em razão disso, também o Sindividro entrará em recesso no período de 23 de dezembro a 10 de janeiro.

O último dia de expediente na sede da entidade sindical será em 20 dezembro, uma sexta-feira. E retornaremos às

nossas atividades normais no dia 13 de janeiro, uma segunda-feira. Portanto, pendências como, por exemplo, reserva na Colônia de Férias ou no sítio em Nazaré Paulistas, devem ser encaminhadas até o dia 20/12.

Este período de recesso é necessário para refazer as nossas forças, recuperar o fôlego e recarregar as baterias. Este não foi ano fácil como,

aliás, não tem sido desde 2016. A luta para defender os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras tem se tornado mais difícil.

Os patrões estão sempre inovando nas estratégias para derrubar os nossos direitos. E isso também obriga os sindicatos a serem ágeis na definição de formas de ação sindical para impedir retrocessos.

## 20/12: data limite para pagamento da 2ª parcela do 13º salário

Vence no dia 20 dezembro o prazo para as empresas efetuarem o pagamento da segunda parcela da Gratificação Natalina, que todos conhecem como 13º salário. Os trabalhadores e trabalhadoras, portanto, devem ficar atentos, porque para esta data está previsto também o pagamento do vale naquelas empresas que não vão conceder férias coletivas.

E o que acontece, por exemplo, naquelas empresas onde os trabalhadores vão sair de férias depois do dia 15 de dezembro? Estão livres de pagar o vale? Não, pelo contrário, tem que pagar sim, mas, proporcional aos dias trabalhados.

Fique atento. É muito comum patrão alegar que, por já estar pagando a segunda parcela do 13º salário, não precisa pagar o vale. Uma coisa não tem nada a ver com a outra. E os trabalhadores têm direito de receber estas duas verbas.

### *Lá se vai mais um ano!*

*“Mais um ano vai... Outro ano vem”. Os versos daquela música martelam nossos ouvidos nesta época. A repetição é tanta que as pessoas se esquecem até de refletir sobre a canção. Afinal de contas, o que ela quer dizer?*

*Esta música, assim como todas as outras com motivos natalinos, é um convite à reflexão. Elas nos pedem uma avaliação sobre o que fizemos neste ano que se aproxima do seu final. Os objetivos traçados foram alcançados? Melhoramos a forma como nos relacionamos com as pessoas ao nosso redor?*

*E refletir sobre tudo isso, nos ajuda também a definir novos objetivos para o novo ano que virá. O que podemos fazer para melhor a nós mesmos?*

*A diretoria do Sindividro deseja a todos os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e Região, e suas famílias, um Natal de Paz e Harmonia. E um 2025 de Esperanças renovadas.*

